



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1770/2019
de 31 de Julho de 2019

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 626/2018, art. 4º, Inciso III, de 20 de Novembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB
12.361.0005.2014 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 1.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.02 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0012.2008 – Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

TOTAL R\$: 27.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1770/2019

de 31 de Julho de 2019

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.361.0005.2014 – Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 21.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – COORDENAÇÃO E GESTÃO TRAB. E DESENVOLVIM. SOCIAL

11.334.0010.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

TOTAL R\$: 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 31 de Julho de 2.019.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

HURIAS MIGUEL GOMES

Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa